



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br
Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
PROCESSO Nº 106/2025
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA ABERTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, FABIEL CRISTÓVÃO PORT, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, dos itens conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.434 de 20 de janeiro 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 23 de julho de 2025, às 14h, podendo as propostas serem enviadas até às 13h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. Do objeto:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para uso das Secretarias Municipais, seguindo as especificações descritas nos Anexos 01 e 02.

2. Credenciamento e participação do certame:

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.1. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



sistema ou de sua desconexão.

2.4.2. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.4.3. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.4.4. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. Envio das propostas:

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. Proposta:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas. Observação: Marca dos itens, somente da licitante vencedora.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. Documentos de habilitação:

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital:

5.1. Habilitação jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. Habilitação fiscal, social, trabalhista e técnica

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- e) Declaração de Idoneidade e Inexistência de fatos impeditivos;
- f) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha executado com bom desempenho, serviço pertinente e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



compatível com o objeto desta licitação;

g) Alvará municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da licitação;

5.3. Habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. Vedações:

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do Contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. Abertura da sessão pública:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. Classificação inicial das propostas e formulação de lances:

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

- a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- d) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- e) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- f) A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. Modo de disputa:

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

10. Critérios de desempate:

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.

10.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações.

10.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado Rio Grande do Sul;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. Negociação e julgamento:

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. Verificação da habilitação:

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a propostasubsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração deuma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. Recurso:

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. Encerramento da licitação:

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. Condições de contratação:

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. Vigência da ata de registro de preços:

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decretos Municipais nº 3.298/2021 e nº 3.433/2023.

17. Prazos e condições de pagamento:

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação dos serviços, e mediante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria, de acordo com as solicitações.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que a mesma tenha dado entrada na Prefeitura Municipal até a segunda-feira anterior.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18. Sanções administrativas:

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

18.13. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. Pedidos de esclarecimentos e impugnações:

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

20. Das disposições gerais:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Três Coroas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Coroas, 23 de julho de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br
Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



ANEXO I – Itens, Especificações e Quantitativos

EXCLUSIVO ME/EPP					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
1	5000	M	Cabo alumínio duplex 2 x 10mm ²	R\$ 5,43	R\$ 27.133,33
2	2000	M	Cabo pp flexível 2 x 1,5mm BWF – 750w	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
3	2000	M	Cabo PP flexível 2 x 2,5mm, 750v.	R\$ 8,03	R\$ 16.060,00
4	800	M	Cabo pp flexível 4 x 2,5mm BWF – 750v	R\$ 12,97	R\$ 10.373,33
5	2000	M	Cabo Multiplex Trifásico 4 x 10	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
6	2000	M	Fio flexível 1,5mm, 750v, padrão ABNT	R\$ 1,79	R\$ 3.586,67
7	1000	M	Fio paralelo 2 x 1,5mm, 300v, padrão ABNT	R\$ 4,84	R\$ 4.840,00
8	1000	M	Fio paralelo 2 x 2,5mm, 300v, padrão ABNT	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00
9	2000	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5mm, 750v, padrão ABNT (cobre)	R\$ 6,00	R\$ 11.993,33
10	2000	M	Fio plastichumbo 2 x 2,5mm, 750v padrão ABNT (cobre)	R\$ 8,26	R\$ 16.526,67
11	4000	Un	Conector perfurante CDP 70 10ª 95/ 1,5MM ² A 10	R\$ 10,33	R\$ 41.333,33
12	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 180mm	R\$ 85,67	R\$ 25.700,00
13	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 200mm	R\$ 83,33	R\$ 25.000,00
14	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 230mm	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00
15	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 250mm	R\$ 94,33	R\$ 28.300,00
16	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 280mm	R\$ 113,00	R\$ 33.900,00
17	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 150mm	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
18	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 160mm	R\$ 89,00	R\$ 26.700,00
19	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 170mm	R\$ 94,00	R\$ 28.200,00
20	300	Un	Cinta galvanizada a fogo com diâmetro de 190mm	R\$ 98,67	R\$ 29.600,00
21	200	Un	Parafuso Francês cabeça abaulada galvanizado a fogo 16x45mm	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
22	500	Un	Refletor de led de 50 W, com, no mínimo, 6.000K, 30.000 horas de vida útil, 3.900 LM, IP 67, bivolt e um ano de garantia.	R\$ 40,50	R\$ 20.250,00
23	2000	Un	Lâmpada de led de 15w, fluxo luminoso mínimo de 800lm, temperatura de cor branca fria de 5000k a 6500k, vida útil 25000 horas, bulbo A60, fator de potência de 0,92, tensão de entrada de 100V a 240V, com selo Procel de eficiência energética.	R\$ 7,22	R\$ 14.446,67
24	200	Un	Lâmpada econômica 85W x 220V, Rosca E-27. Espiral Com selo Procel de Eficiência Energética (a marca deverá constar no site www.eletronbras.com/Procel).	R\$ 90,33	R\$ 18.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



25	500	Un	Lâmpada vapor metálico 400W E40 220v, Vida mediana de 15000 horas fluxo min 38000 lumens, com indicação da marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas. A marca deverá constar no site www.elektrobras.com/Procel .	R\$ 101,12	R\$ 50.558,33
26	500	Un	Lâmpada Led Tubular HO com entrada T8, Bivolt, Consumo 38W a 42W, 3600 A 4000 LUMENS, Durabilidade superior a 35.000 horas, Dimensões 2400MM X 28MM, SUPERIOR A 6000 KELVINS (produto deve estar na lista com selo Procel).	R\$ 49,30	R\$ 24.648,33
27	250	Un	Luminária pública aberta soquete E-40 250W Encaixe 50mm	R\$ 164,33	R\$ 41.082,50
28	2000	Un	Base para relé – fotoelétrico, padrão ABNT, modelo fechado, giratório, com giro de 360°, corpo e porca de fechamento em PVC anti-UV, com base de fixação em aço galvanizado a fogo.	R\$ 11,67	R\$ 23.333,33
29	1250	Un	Relé fotoelétrico com IP 67: Relé fotoelétrico, tensão de alimentação 105 a 305 v, potência de 1000w ou 1800 VA, saída ligada à noite com sistema Fail-Off (no caso de falha do relé as lâmpadas permanecem desligadas), contato NF em operação, grau de proteção IP-67, tempo de retardo: 3 a 5s, temperatura de funcionamento -5° Ca + 50° C, protegido com varistor, tampa em policarbonato estabilizado contra raios UV, liga com 10 lux, desliga com 20 lux, durabilidade dos contatos (n° de operações); acima de 15000. O relé deve estar em conformidade com a NBR.	R\$ 26,67	R\$ 33.337,50
30	2000	Un	FITA ISOLANTE COR PRETA - Em rolo de fita vinílica de isolamento elétrico, com 10m por 19mm, que atenda a todos os requisitos exigidos pelas normas NBR 5057 e 5037, Produto testado, aprovado e certificado conforme requisitos das Normas ABNT NBR NM 60454-3-1, pela TUV credenciada pelo INMETRO. ISO 9001-2000 (Qualidade), ISO14001 (Ambiental) - Certificada pela BVC, faixa de temperatura de operação de 0 a 105°C, classe premium, espessura 0,19mm; Material Adesivo: Adesivo a base de borracha sensível à pressão, Resina de Borracha.	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
31	500	Un	Refletor de led de 100W, com no mínimo 6.000 K, 30.000 horas de vida útil, 9.000 LM, IP 67, bivolt e um ano de garantia.	R\$ 67,27	R\$ 33.635,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



32	125	Un	Reator novo vapor metálico 400W, uso interno, AFP, enrolamento de cobre – VP 4.500, 220V, com ignitor incorporado de fácil substituição, com garantia mínima de 36 meses, produzido por indústria que tenha selo Procel em reatores de sódio (a marca deverá constar no site www.elektrobras.com/Procel), de acordo com NBR 13593.	R\$ 223,26	R\$ 27.907,50
33	250	Un	Reator externo, novo, para lâmpada vapor de sódio de 150W- 220V-60Hz, Alto Fator de potência, com ignitor incorporado de fácil substituição, com garantia mínima de 60 meses, com Selo Procel de Eficiência energética (a marca deverá constar no site www.elektrobras.com/Procel), de acordo com NBR 13593 e portaria Inmetro 454/2010.	R\$ 174,26	R\$ 43.565,00
34	5000	Un	Lâmpada Led Tubular com entrada T8, bivolt, consumo 18W a 20W, 1700 a 2200 LUMENS, durabilidade superior a 25.000 horas, dimensões 1200MM X 28MM, superior a 6000 KELVINS (PRODUTO DEVE ESTAR NA LISTA COM SELO PROCEL).	R\$ 14,63	R\$ 73.150,00
35	500	Un	Alças pré-formadas para cabo multiplex neutro isolado, com intervalo de diâmetro de aplicação de 6,45mm a 7,50mm, seção mensageiro de 10mm, comprimento de 330mm, código de cor verde.	R\$ 14,66	R\$ 7.331,67
36	250	Un	Braço curvo galvanizado a fogo 50mm x 1,5m x 1,2 de espessura – sapata c/ 2 furos	R\$ 249,33	R\$ 62.332,50
37	125	Un	Braço curvo galvanizado a fogo, 50mm x 3,00m x 1, 5mm de espessura – sapata c/ 2 furos	R\$ 325,00	R\$ 40.625,00
38	1000	Un	Lâmpada Led Alta potência 50w	R\$ 32,08	R\$ 32.076,67
39	2000	Un	Lâmpada Led Alta potência 30w	R\$ 22,13	R\$ 44.266,67
40	200	Un	Refletor de led 100W, RGB com controle 30.000 horas de vida útil e um ano de garantia. IP 67	R\$ 116,40	R\$ 23.280,00
41	500	Un	Refletor de led Slim de 200 W, com no mínimo 6.500k, 30.000 horas útil e um ano de garantia. IP 67	R\$ 137,17	R\$ 68.585,00
42	1250	Un	Lâmpada Vapor de sódio 150 W E40, temperatura de cor 2.000K, 15.000 lumens – vida útil de 25.000Hrs – Tensão de entrada 220V, com sela Procel de eficiência energética.	R\$ 113,93	R\$ 142.412,50
43	1000	Un	Isolador Porcelana tipo castanha 60x40mm	R\$ 14,19	R\$ 14.186,67
44	1000	Un	Isolador Porcelana tipo roldana 72x72mm	R\$ 19,82	R\$ 19.816,67
45	1000	Un	Isolador Porcelana tipo olhal 72x57mm c/ parafuso	R\$ 25,41	R\$ 25.413,33
46	500	Un	Suporte tipo Plafon c/ soquete porcelana rosca E-27	R\$ 7,26	R\$ 3.631,67
47	1000	Un	Armação secundária AR-11 produzido em aço galvanizado 3mm	R\$ 26,07	R\$ 26.066,67



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



48	3000	Un	Parafuso c/ porca francês cabeça abaulada galvanizada a fogo 16x80	R\$ 18,33	R\$ 55.000,00
49	1000	M	Fio flexível 2,5mm 750V padrão ABNT Vermelho	R\$ 2,77	R\$ 2.766,67
50	1000	M	Fio flexível 2,5mm 750V padrão ABNT Preto	R\$ 2,77	R\$ 2.766,67
51	1000	M	Fio flexível 2,5mm 750V padrão ABNT Azul	R\$ 2,77	R\$ 2.766,67
52	1000	M	Fio flexível 4mm 750V padrão ABNT Vermelho	R\$ 4,30	R\$ 4.303,33
53	1000	M	Fio flexível 4mm 750V padrão ABNT Preto	R\$ 4,30	R\$ 4.303,33
54	1000	M	Fio flexível 4mm 750V padrão ABNT Azul	R\$ 4,30	R\$ 4.303,33
55	1000	M	Fio flexível 6mm 750V padrão ABNT Vermelho	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
56	1000	M	Fio flexível 6mm 750V padrão ABNT Preto	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
57	1000	M	Fio flexível 6mm 750V padrão ABNT Azul	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
58	500	M	Cabo rígido 6mm 1KV	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
59	500	M	Cabo rígido 10mm 1KV	R\$ 13,17	R\$ 6.583,33
60	200	Un	Disjuntor Monopolar curva c tipo Din 16A	R\$ 12,27	R\$ 2.453,33
61	200	Un	Disjuntor Monopolar curva c tipo Din 25A	R\$ 12,93	R\$ 2.586,67
62	200	Un	Disjuntor Monopolar curva c tipo Din 32A	R\$ 14,01	R\$ 2.802,00
63	200	Un	Disjuntor Tripolar curva c Tipo Din 32A	R\$ 77,17	R\$ 15.433,33
64	200	Un	Disjuntor Tripolar curva c Tipo Din 63A	R\$ 77,87	R\$ 15.573,33
65	25	Un	Poste Reto Cônico, galvanizado a fogo, 10m de altura, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 1.593,33	R\$ 39.833,25
66	25	Un	Poste Reto Cônico, galvanizado a fogo, 12m de altura, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 1.826,67	R\$ 45.666,75
67	25	Un	Poste Curvo Simples, galvanizado a fogo, 10m de altura, Cônico, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 1.693,33	R\$ 42.333,25
68	25	Un	Poste Curvo Duplo, galvanizado a fogo, 10m de altura, Cônico, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 1.856,67	R\$ 46.416,75
69	25	Un	Poste Curvo Duplo, galvanizado a fogo, 12m de altura, Cônico, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 2.730,00	R\$ 68.250,00
70	500	Un	Refletor LED, 100W, com ajuste de posição, Corpo em Alumínio, Fluxo luminoso Efetivo (lm) mínimo de 12.500, Garantia Mínima de 5 anos, Tensão de entrada de 120 a 277Vac, Temperatura de Operação (°C) -40 a 55, Índice de proteção IP66, Resistência Mecânica IK10, Frequência (Hz) 50-60, Vida útil mínima de 80 mil horas à L70.	R\$ 76,87	R\$ 38.436,67



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



71	500	Un	Refletor LED, Corpo em Alumínio, com no mínimo 3 partes de LED articuláveis, 160W, Fluxo Luminoso Efetivo (lm) mínimo de 20.000, Garantia Mínima de 5 anos, Tensão de entrada de 120 a 277 Vac, Temperatura de Operação (°C) -40 a 55, Índice de Proteção IP66, Frequência (Hz) 50-60, Vida útil mínima de 140 mil horas à L90.	R\$ 97,10	R\$ 48.550,00
TOTAL:				R\$ 1.819.871,17	

AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIA	R\$ TOTAL
72	750	Un	Luminária pública aberta soquete E-40 250W Encaixe 50mm	R\$ 164,33	R\$ 123.247,50
73	3750	Un	Relé fotoelétrico com IP 67: Relé fotoelétrico, tensão de alimentação 105 a 305 v, potência de 1000w ou 1800 VA, saída ligada à noite com sistema Fail-Off (no caso de falha do relé as lâmpadas permanecem desligadas), contato NF em operação, grau de proteção IP-67, tempo de retardo: 3 a 5s, temperatura de funcionamento -5° Ca + 50° C, protegido com varistor, tampa em policarbonato estabilizado contra raios UV, liga com 10 lux, desliga com 20 lux, durabilidade dos contatos (n° de operações); acima de 15000. O relé deve estar em conformidade com a NBR.	R\$ 26,67	R\$ 100.012,50
74	1500	Un	Refletor de led de 100W, com no mínimo 6.000 K, 30.000 horas de vida útil, 9.000 LM, IP 67, bivolt e um ano de garantia.	R\$ 67,27	R\$ 100.905,00
75	375	Un	Reator novo vapor metálico 400W, uso interno, AFP, enrolamento de cobre – VP 4.500, 220V, com ignitor incorporado de fácil substituição , com garantia mínima de 36 meses, produzido por indústria que tenha selo Procel em reatores de sódio (a marca deverá constar no site www.elektrobras.com/Procel), de acordo com NBR 13593.	R\$ 223,26	R\$ 83.722,50
76	750	Un	Braço curvo galvanizado a fogo 50mm x 1,5m x 1,2 de espessura – sapata c/ 2 furos	R\$ 249,33	R\$ 186.997,50
78	375	Un	Braço curvo galvanizado a fogo, 50mm x 3,00m x 1, 5mm de espessura – sapata c/ 2 furos	R\$ 325,00	R\$ 121.875,00
79	1500	Un	Refletor de led Slim de 200 W, com no mínimo 6.500k, 30.000 horas útil e um ano de garantia. IP 67	R\$ 137,17	R\$ 205.755,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



80	3750	Un	Lâmpada Vapor de sódio 150 W E40, temperatura de cor 2.000K, 15.000 lumens – vida útil de 25.000Hrs – Tensão de entrada 220V, com sela Procel de eficiência energética.	R\$ 113,93	R\$ 427.237,50
81	75	Un	Poste Reto Cônico, galvanizado a fogo, 10m de altura, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 1.593,33	R\$ 119.499,75
82	75	Un	Poste Reto Cônico, galvanizado a fogo, 12m de altura, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 1.826,67	R\$ 137.000,25
83	75	Un	Poste Curvo Simples, galvanizado a fogo, 10m de altura, Cônico, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 1.693,33	R\$ 125.999,75
84	75	Un	Poste Curvo Duplo, galvanizado a fogo, 10m de altura, Cônico, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 1.856,67	R\$ 139.250,25
85	75	Un	Poste Curvo Duplo, galvanizado a fogo, 12m de altura, Cônico, Fixação Engastado, atendendo NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323, NBR 11003	R\$ 2.730,00	R\$ 204.750,00
TOTAL:				R\$ 2.207.947,50	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas

Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br

Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias, após emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras da Secretaria da Fazenda, devendo ser entregue no local determinado na mesma, que poderá ser em qualquer lugar do Município (inclusive no interior), e em quantidades que as Secretarias Municipais definirem e necessitar.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento completo de toda a autorização de fornecimento, mediante fatura e liquidação da NF pelo secretário responsável pela pasta que adquiriu o objeto.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 1) Além da (s) entrega (s) no (s) local (is) designado (s) pelo Município, a licitante vencedora deverá, também, descarregar e armazenar o objeto nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes no momento da entrega.
- 2) Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
- 3) A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o objeto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

Nos itens 22, 31, 41, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 79, 81, 82, 83, 84 e 85 deverá ser apresentado ficha técnica e apresentação para avaliação se corresponde ao solicitado.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Três Coroas
Licitacoes3@trescoroas.rs.gov.br
Licitacoes2@trescoroas.rs.gov.br



ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0__/2025

RAZÃO SOCIAL

Endereço

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Município:

UF:

Telefone:

Fax:

No dia __/__/__, na Prefeitura Municipal de Três Coroas, são registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual aquisição do(s) item(ns) abaixo descrito(s), resultante do Pregão n. __/2024 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos art. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 indicará o (s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período.

Item	Especificação	Preço Unit. R\$

Fabiel Cristóvão Port
Prefeito Municipal